



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 176/2023

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1850/2023**, com a seguinte **súmula : “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”**

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal 1850/2023

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente no valor de R\$. 2.085.979,74 (Dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1063 Projeto Aquisição de Livros SAEB/ Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 1.735.097,27

Total R\$. 1.735.097,27

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0010 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1064 Projeto Aquisição de Livros SAEB/ Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 350.882,47

Total R\$. 350.882,47



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal, por recurso vinculado no valor de R\$. 2.085.979,74 (Dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

